



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 27 de maio de 2026.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de link de dados de 2 Gbps (dois gigabits por segundo) para acesso dedicado à Internet com serviços anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service) instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.

#### 1.1. Descrição geral da necessidade

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no cumprimento de sua missão, deve buscar permanentemente a melhoria da qualidade do atendimento, exigindo grandes esforços e uma postura proativa na obtenção de resultados práticos e objetivos. Por esta razão, em fevereiro de 2007 a Direção da Casa aprovou o Ato da Mesa Diretora nº 15, que dispõe sobre a informatização da Câmara Legislativa do Distrito Federal e estabelece, no artigo 4-inciso III, como um dos objetivos: disponibilizar aos usuários internos os recursos de informática necessários ao desempenho pleno de suas funções.

A evolução da tecnologia da informação traz como consequência natural larga dependência das organizações em relação aos sistemas de informação e demais serviços disponíveis na rede interna de computadores e na Internet. As atividades da CLDF são fortemente amparadas no uso intensivo de informação e de conhecimento. Por isso, a ampliação do uso e da disponibilidade de recursos de tecnologia da informação faz parte da estratégia institucional adotada para aumentar a capacidade de resposta da casa e melhorar os processos gerenciais.

Atualmente o Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SEINF disponibiliza e monitora o acesso à internet utilizada no ambiente da CLDF e viabiliza o acesso aos serviços do portal da intranet e ao portal da internet. Além disso, existe uma grande utilização de mídias sociais, e-mail, interação com telejornais, transmissão por usuários de diversos eventos ao vivo "lives", transmissão da TV Câmara Distrital, reuniões virtuais, etc.

Os links de internet disponibilizados pela SEINF atuam em conjunto, de forma independente, balanceados e redundantes, fornecidos pela empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME (Contrato-PG Nº 33/2025-NPLC documento SEI 2276083) e pela empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP (Contrato Nº 23/2022 documento SEI 1729644).

Esses links são fornecidos por backbones de operadoras distintas de forma a atender os aspectos técnicos de redundância e alta disponibilidade. Dispondo cada link com serviço anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), visando proteger contra ataques de negação de serviços distribuídos e ataques de negação de serviço.

Considerando que houve ampliação nas aplicações e serviços da Casa disponíveis na Internet, entende-se que a CLDF precisa contratar um novo link redundante de acesso à Internet. Faz-se necessária, também, a contratação de serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço, melhorando a segurança dos acessos, visando uma melhor continuidade das

atividades administrativas e legislativas da CLDF.

## 1.2. **Motivação/Justificativa**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no cumprimento de sua missão, deve buscar permanentemente a melhoria da qualidade do atendimento, exigindo grandes esforços e uma postura proativa na obtenção de resultados práticos e objetivos. Por esta razão, em fevereiro de 2007 a Direção da Casa aprovou o Ato da Mesa Diretora nº 15, que dispõe sobre a informatização da Câmara Legislativa do Distrito Federal e estabelece, no artigo 4-inciso III, como um dos objetivos: disponibilizar aos usuários internos os recursos de informática necessários ao desempenho pleno de suas funções.

A evolução da tecnologia da informação traz como consequência natural larga dependência das organizações em relação aos sistemas de informação e demais serviços disponíveis na rede interna de computadores e na Internet. As atividades da CLDF são fortemente amparadas no uso intensivo de informação e de conhecimento. Por isso, a ampliação do uso e da disponibilidade de recursos de tecnologia da informação faz parte da estratégia institucional adotada para aumentar a capacidade de resposta da casa e melhorar os processos gerenciais.

Atualmente o Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SEINF disponibiliza e monitora o acesso à internet utilizada no ambiente da CLDF e viabiliza o acesso aos serviços do portal da intranet e ao portal da internet. Além disso, existe uma grande utilização de mídias sociais, e-mail, interação com telejornais, transmissão por usuários de diversos eventos ao vivo "lives", transmissão da TV Câmara Distrital, reuniões virtuais, etc.

Os links de internet disponibilizados pela SEINF atuam em conjunto, de forma independente, balanceados e redundantes, fornecidos pela empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME (Contrato-PG Nº 33/2025-NPLC documento SEI 2276083) e pela empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP (Contrato Nº 23/2022 documento SEI 1729644).

Esses links são fornecidos por backbones de operadoras distintas de forma a atender os aspectos técnicos de redundância e alta disponibilidade. Dispondo cada link com serviço anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), visando proteger contra ataques de negação de serviços distribuídos e ataques de negação de serviço.

Considerando a ampliação significativa das aplicações e serviços da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) disponibilizados na Internet, torna-se necessária a contratação de um novo link redundante de acesso, de modo a garantir maior disponibilidade, desempenho e resiliência da infraestrutura de conectividade.

A implementação desse novo link visa não apenas suprir a demanda atual, mas também preparar a CLDF para o crescimento futuro, diante da evolução constante de suas plataformas digitais e do aumento do consumo de recursos online.

Com esse novo link, a CLDF visa atender também às suas necessidades futuras, já que houve ampliação nas aplicações e serviços da Casa disponíveis na Internet. Necessário, também, a contratação de serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço, melhorando a segurança dos acessos, visando uma melhor continuidade das atividades administrativas e legislativas da CLDF.

Dessa forma, essa contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a estabilidade e a segurança das operações digitais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mitigando o risco de indisponibilidade sistêmica.

### 1.2.1. **Alinhamento Estratégico**

A contratação atende às diretrizes do Ato da Mesa Diretora nº 15/2007, que estabelece como objetivo institucional disponibilizar aos usuários os recursos de informática necessários ao pleno desempenho de suas funções. A evolução tecnológica tornou as atividades legislativas e administrativas da Casa criticamente dependentes dos serviços de rede.

### 1.2.2. Aumento Exponencial da Demanda

Nos últimos anos, houve uma mudança significativa no perfil de consumo de banda da CLDF. O uso intensivo de mídias sociais, interações em tempo real com telejornais, reuniões virtuais e, principalmente, as transmissões ao vivo ("lives") e a programação da TV Câmara Distrital exigem uma capacidade de tráfego de dados e estabilidade que a infraestrutura atual, em seu limite projetado, pode não suportar a longo prazo.

### 1.2.3. Gestão de Riscos e Segurança da Informação

A indisponibilidade da internet afeta diretamente a capacidade de resposta da Casa e paralisa processos gerenciais. A contratação de um novo link, obrigatoriamente acompanhado de serviço de mitigação Anti-DoS/DDoS, é vital para blindar a rede da CLDF contra ataques cibernéticos que visam derrubar os serviços.

Face ao exposto, a ampliação da redundância e da segurança dos acessos é medida imprescindível para fazer frente às ações estratégicas da CLDF, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços à sociedade e aos parlamentares.

### 1.3. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual da CLDF e alinhamento ao PDTI

A demanda possui alinhamento estratégico, consoante registrado no Anexo B do PDTI 2026–2027, transcrito na Tabela 1.

Tabela 1

Solução de TI	Unidade Técnica	Alinhamento Estratégico	
		PEI 2023–2030	PDTI 2026–2027
B021 — Contratar link adicional de acesso à Internet (contingência) para assegurar redundância e continuidade dos serviços	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais, inclusive estrutura de comunicação e tecnológica	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência

Ademais, consoante o PDTI 2026–2027, aprovado pelo AMD 64 de 2026 (2581730), verifica-se que a necessidade vertente:

1) É classificada no rol das iniciativas de TI estruturantes ou de sustentação, conforme demonstrado a seguir:

A020 — Assegurar Redundância de Conectividade à Internet e Continuidade dos Sistemas Críticos: Classificada como Iniciativa Estruturante ou de Sustentação;

2) Consta como iniciativa priorizada no PDTI, conforme registrado no Inventário de Necessidades de TI Priorizado (Anexo A do PDTI).

Observa-se que a presente contratação está em consonância com o PDTI da CLDF, nos termos do art. 6º do [Ato da Mesa Diretora nº 71, de 2023](#).

É relevante anotar que a demanda consta no Plano de Contratações Anual de Soluções de TI, para 2026 (2533893).

Por fim, registra-se que a contratação está prevista no [Detalhamento Setorial da Despesa](#) do exercício 2026:

ID: 349

Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557.2627

Descrição: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMA DE T.I. - CLDF

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SEC / Unidade: 5 - GQS: DMI

Meta: 18 - Contratos de Soluções de TI gerenciados e fiscalizados para garantia da conformidade.

Ação: 18.13 - Executar contratos de serviço de acesso à Internet.

Descrição da Despesa: 18.13.01 - Link de dados de 2 Gbps (dois gigabits por segundo) para acesso dedicado à Internet com serviços anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service) instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.

#### 1.4. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

#### 1.5. Necessidades de negócio

1.5.1. Prover o acesso à internet para usuários da CLDF com tráfego adequado e eficiente as suas necessidades.

1.5.2. Adequar e otimizar a velocidade de acesso dos usuários e aplicações à largura de banda do tráfego internet disponível.

- 1.5.3. Gerenciar e monitorar o tráfego internet da CLDF.
- 1.5.4. Proteger a rede contra ataques de negação de serviços distribuídos e ataques de negação de serviço.
- 1.5.5. Disponibilizar acesso externo seguro à rede da CLDF através de Rede Virtual Privada (VPN).

## 1.6. **Necessidades tecnológicas**

1.6.1. Conexão da rede de computadores da CLDF aos backbones da rede mundial Internet, através de link independente e dedicado de dados, de uso ilimitado, com alta qualidade e performance, através de serviço de IP.

1.6.2. Estabelecimento de circuito com taxa de transmissão efetiva, cabeado, com utilização de fibra óptica

1.6.3. Circuito dedicado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, composto de um canal direto com a Internet de uso ilimitado, com conexões diretas do Brasil aos Backbones da Internet internacionais;

1.6.4. Não serem passíveis de bloqueio, limitação ou filtro de forma alguma do tráfego de entrada ou de saída do enlace instalado na CLDF;

1.6.5. Fornecimento de todos os equipamentos necessários à prestação do serviço de propriedade da empresa contratada, que deverá ser responsável pelo suporte técnico desses dispositivos e que deverá ainda fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter tais equipamentos e recursos que forem necessários (roteadores, bastidores, meios de transmissão, cabeamento, dentre outros) para o provimento do serviço Internet para a CLDF;

1.6.6. Os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários. Os roteadores deverão ser devidamente configurados e todas as senhas de acesso, com perfil de administrador, de todos os roteadores ou equipamentos que permaneçam nas dependências da CLDF deverão ser de domínio da CLDF;

1.6.7. O roteador a ser instalado no CLDF deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q, permitindo assim a configuração de VLANs;

1.6.8. Acesso através de meio físico (fibra ótica) instalado diretamente no Núcleo da Rede localizada na sala TR-2A no Segundo Andar do edifício sede da CLDF.

1.6.9. Alta disponibilidade;

1.6.10. Mitigar os riscos de falhas de acessos aos serviços disponibilizados pela CLDF com serviço anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service)

1.6.11. Gerenciamento e monitoração;

## 1.7. **Justificativa para o período de vigência contratual**

1.7.1. O período de vigência contratual de 12 (doze) meses se justifica nessa contratação por considerar a curto prazo uma possível aquisição pela CLDF de uma solução de backup em nuvem. Dessa forma, haveria a possibilidade em um menor prazo de tempo ajustar a contratação conforme mudança da necessidade de maior largura de banda de dados de internet.

1.8. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de TI

1.8.1. Compatibilidade e integração.

1.8.2. Níveis de serviço.

1.8.3. Continuidade do negócio.

1.8.4. Economicidade

2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

2.1. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas

Vários órgãos e entidades da administração pública possuem a mesma necessidade de contratação de link de dados de internet conforme pode ser visto nas licitações em:

- a) <https://pncp.gov.br/app/editais/00508903000188/2024/3124>
- b) <https://pncp.gov.br/app/editais/00531640000128/2024/182>
- c) <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2024/10029>
- d) <https://pncp.gov.br/app/editais/00488478000102/2024/294>
- e) <https://pncp.gov.br/app/editais/63106843000197/2025/9>

2.2. Alternativas do mercado

As alternativas do mercado são:

2.2.1. **Solução 1** - Ampliar a velocidades do link de 2 Gbps dados atual contratado com a empresa NWI ou Clicknet;

2.2.2. **Solução 2** - Contratar um novo link de dados (redundante) de 2Gbps para acesso dedicado à Internet com serviço anti Dos/DDos;

2.3. Políticas, modelos e padrões de governo (ex.: ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil, e-ARQ, etc)

Não se aplica.

**2.4. Necessidades de adequação do ambiente da CLDF para viabilizar a execução contratual (ex.: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc)**

2.4.1. Espaço físico: Disponibilização de ambiente para instalação dos equipamentos da CONTRATADA e acessos para passagem de cabos de fibra óptica pela CONTRATADA;

2.4.2. Recursos humanos: Por se tratar de solução já existente na Casa, as rotinas de trabalho deverão permanecer inalteradas.

**2.5. Modelos de prestação do serviço**

2.5.1. A CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço à CONTRATADA para a instalação e ativação do Link de Dados contratado, após a emissão da Nota de Empenho.

2.5.2. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pela CONTRATANTE após a devida instalação e realização dos testes no Link de Dados, com a respectiva validação do seu pleno funcionamento.

2.5.3. A data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo será considerada o marco inicial para a prestação dos serviços pela CONTRATADA, os quais serão atestados e pagos mensalmente pela CONTRATANTE.

2.5.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA passará a receber as solicitações de suporte (chamados técnicos), que serão tratadas conforme as severidades estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos. Os serviços de suporte serão mensurados com base no período compreendido entre a abertura do chamado e sua efetiva conclusão, considerando que as demandas decorrem de incidentes relacionados ao objeto desta contratação.

2.5.5. Haverá solicitações de análise e resolução de incidentes como falhas ou funcionamento inadequado no link de dados fornecido.

2.5.6. O prazo de garantia de funcionamento e suporte técnico para todos os serviços fornecidos será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CLDF.

2.5.7. A prestação de serviço deverá contemplar as manutenções corretivas e não poderá acarretar custos adicionais ao CONTRATANTE, além do contratado.

2.5.7.1. Entende-se por "manutenção corretiva" uma série de procedimentos destinados a recolocar os link de dados em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos e falhas apresentados.

2.5.8. A prestação de serviço deverá ser realizada por telefone (0800 ou de custo local em BSB), ou por sistema WEB/e-mail e, ainda, on-site nas dependências da CLDF, sempre que a natureza do serviço exigir a presença de técnico especializado ou quando solicitado pela CLDF.

2.5.9. A prestação de serviço deverá ser de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em feriados, por profissionais especializados.

2.5.10. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe do CONTRATANTE no tocante ao pleno estado de funcionamento do link de dados, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização.

2.5.11. Caberá à CONTRATADA apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

2.5.12. Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no

mínimo, as seguintes informações: a) número do circuito de dados; b) problema observado; c) nome, telefone, e-mail do profissional do CONTRATANTE responsável pela solicitação; d) nível de serviço exigido.

A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe do CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

a) o número do chamado deverá ser informado dentro do prazo para atendimento estabelecido nos Níveis de Mínimos de Serviço Exigidos (NMSE).

2.5.13. Se durante as manutenções for verificada a necessidade de substituição de equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer sem custo adicional para o CONTRATANTE.

2.5.14. Nesse modelo, não se caracterizam subordinação direta ou personalidade, visto que:

a) não se requer a exclusividade, pois não há óbice ao compartilhamento de qualquer profissional com outros contratos que porventura a contratada possua;

b) não haverá controle pela CLDF de frequência ou do número de horas de prestação de serviço;

c) não haverá qualquer relação de subordinação jurídica entre os profissionais da equipe da contratada e a CLDF;

d) a prestação de serviço não é baseada em horas ou posto de trabalho.

## 2.6. Solução Escolhida

### 2.6.1. Análise Comparativa de Soluções

Requisito	ID da Solução	Sim	Não
A solução encontra-se implantada em outro órgão da Administração Pública?	1	X	
	2	X	
Há alternativas no mercado?	1	X	
	2	X	
Há necessidade de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual?	1		X
	2		X

Alta Disponibilidade e Redundância	1		X
	2	X	

## 2.6.2. Análise de Viabilidade

2.6.2.1. A alternativa selecionada como a mais vantajosa e viável para a CLDF é a **Solução 2** - Contratar um novo link de dados (redundante) de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet, com serviço Anti-DoS/DDoS agregado.

2.6.2.2. A **Solução 1** foi sumariamente descartada por apresentar inviabilidades tanto de ordem técnica quanto legal:

2.6.2.2.1. **Inviabilidade Técnica:** Ampliar a velocidade (banda) de um link já existente não atende ao requisito primário de alta disponibilidade. Caso ocorra um rompimento físico (rompimento de fibra) ou falha no backbone do fornecedor atual, o serviço ficará indisponível independentemente de sua velocidade, caracterizando um Ponto Único de Falha (Single Point of Failure - SPOF).

2.6.2.2.2. **Inviabilidade Legal:** A adição de uma nova rota física (para garantir redundância) e a inclusão do serviço de segurança Anti-DoS/DDoS representam uma alteração substancial no escopo dos contratos vigentes. Tais modificações não encontram amparo legal para serem realizadas via termo aditivo, pois descaracterizam o objeto originalmente licitado.

### 2.6.2.3. Justificativa Técnica da Solução 2:

Diante do exposto, a contratação de um novo link apresenta-se como a única alternativa capaz de conferir real resiliência à rede da Casa. O novo circuito atuará em conjunto com os atuais, de forma independente, com balanceamento de carga e roteamento dinâmico.

Para que a redundância seja efetiva e garanta a inexistência de pontos únicos de falha, o Termo de Referência deverá prever que a nova contratação atenda aos seguintes requisitos técnicos obrigatórios:

2.6.2.3.1. Utilizar meio físico de última milha (acesso ao prédio da CLDF) em rota distinta daquela utilizada pelos links atuais;

2.6.2.3.2. Operar através de infraestrutura de backbone e Sistema Autônomo (ASN) divergentes dos atuais;

2.6.2.3.3. **Restrição Técnica de Fornecimento:** Para assegurar a diversidade de rotas e de infraestrutura lógica, fica tecnicamente vedada a contratação das empresas detentoras dos atuais Contratos Nº 23/2022 e Nº 33/2025 para este certame específico, visto que a adjudicação a um mesmo fornecedor anularia o princípio de contingência e alta disponibilidade que motiva esta demanda.

## 3. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de serviço e garantia de suporte técnico			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de link de dados de 2 Gbps (dois gigabits por segundo) para acesso dedicado à Internet com serviços anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service) instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.	1	R\$ 24.445,20
Total			<b>R\$ 24.445,20</b>

Estimativa de preços conforme Pesquisa de Preços contidas na Pesquisa de Preços documento SEI 2686477.

**4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

4.1. **Continuidade operacional de sistemas e serviços de TI fundamentais:** A garantia adquirida assegura que, em caso de falha do link de dados, o pleno funcionamento deverá ser restabelecido rapidamente, reduzindo o tempo de inatividade e preservando-se os níveis de serviços requeridos pela CLDF. Isso significa que a CLDF poderá manter suas operações funcionando sem interrupções significativas, evitando-se, dessa forma, perdas financeiras e impactos negativos nos negócios.

4.2. **Suporte técnico especializado:** A aquisição da garantia proverá um suporte técnico especializado a ser fornecido pela CONTRATADA fabricante. Isso significa que a CLDF terá uma equipe de profissionais qualificados disponíveis para ajudar a resolver problemas técnicos e fornecer orientação sobre o uso adequado dos equipamentos. Em outros termos, economia de tempo e de recursos internos, além de garantir uma solução eficaz/adequada para os desafios técnicos.

4.3. **Garantia de evolução tecnológica:** A aquisição da garantia engloba o acesso a atualizações de software e de *firmwares* (microcódigos) disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos instalados na CLDF pela CONTRATADA. Essas atualizações podem fornecer correções de bugs, melhorias de desempenho, novos recursos e funcionalidades. Manter os equipamentos atualizados ajuda a otimizar seu desempenho, garantir a segurança e aproveitar ao máximo suas capacidades.

4.4. **Manutenção dos níveis de serviço requeridos pela CLDF:** A aquisição da garantia propiciará certa tranquilidade em relação à confiabilidade e disponibilidade do link de dados, além de tornar possível a manutenção dos níveis de serviço (atendimento/solução) requeridos pela CLDF. Além disso, permite que a equipe técnica da infraestrutura concentre-se em operações primárias nas quais possui maior expertise.

**5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

5.1. Considerando que o link de dados em questão é essencial para a garantia de continuidade de acesso ininterrupto à internet se faz necessária a contratação do link redundante para acesso a internet com serviço anti Dos/DDos , na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, por 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de vigência contratual visa manter o ambiente atual em pleno funcionamento. Por meio desta contratação é possível garantir segurança e disponibilidade do acesso à internet pelo usuários da CLDF e manter as informações disponibilizadas pela CLDF aos usuários da internet, mesmo em caso de tentativa de indisponibilidade do acesso através de ataques de negação de serviço – anti DoS/DDoS.

6. RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
INTEGRANTE	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RAMAL
Requisitante	Paulo Jorge Lino Silva Junior	23.424	SEINF	8321
Técnico	Ronaldo Marciano da Silva	11.214	SEINF	8321
Administrativo	Jan Riella	24.756	DMI	8321

NOME DA ÁREA TÉCNICA DE TI	NOME DO CHEFE	MATRÍCULA	RAMAL
SEINF	Pedro Cunha Rêgo Celestín	22.858	8321

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do AMD nº 71, de 2023.

**WAGNER LOPES DIAS**  
*Diretor de Modernização e Inovação Digital*



Documento assinado eletronicamente por PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR - Matr. 23424, Integrante Requisitante, em 11/06/2026, às 16:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MARCIANO DA SILVA - Matr. 11214, Integrante Técnico**, em 11/06/2026, às 16:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

---



Documento assinado eletronicamente por **JAN RIELLA - Matr. 24756, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 11/06/2026, às 17:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

---



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER LOPES DIAS - Matr. 16772, Diretor(a) de Modernização e Inovação Digital - Substituto(a)**, em 12/06/2026, às 11:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2684902** Código CRC: **0E9F161A**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8321  
www.cl.df.gov.br - seinf@cl.df.gov.br

---

00001-00019226/2026-01

2684902v21